



DECRETO Nº 3.069 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dá nova redação ao Art. 2º, do Decreto nº 3.060, de 23 de outubro de 2023.”

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 178/2023 da Procuradoria-Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 3.060, de 23 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os membros para comporem a presente comissão ficam nomeados conforme abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Representação
3637	Hunnt de Carvalho Assis	Superintendente	SEGEPLAN-SGRH
10375	Ruy Ciro Moura Magalhães	Assessor Executivo	SEGEPLAN-SGRH
10562	Felipe Inocêncio Rocha de Almeida	Superintendente	SEGEPLAN-GABINETE
12596	Alexandre de Barros Mauro	Superintendente	SEGEPLAN-LICITAÇÃO
8346	Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira	Analista de Gestão Governamental	SEGEPLAN-FUNPREV
9165	Tania Bernadete Perucci Pascoal	Analista Jurídico	SEGEPLAN-FUNPREV

(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: bae3eced

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>